PODER LEGISLATIVO

Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Gurupi

GABINETE DO VEREADOR JONAS BARROS

PROJETO DE LEI Nº 062/2011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 682 /2011
DATA 10 NOV. 2011 HORAS 12:00
Carimbo/Assinatura

"Dispõe sobre a denominação do edifício público que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Vereador JONAS BARROS,** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde do Setor Casego, em Gurupi/TO, de ***CARLOS HENRIQUE BARROSO.***

Art. 2° - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da denominação do referido Pronto Atendimento, para efeito de facilitação de endereço e conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando tal denominação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 062/2011, de autoria do **Vereador JONAS BARROS,** nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DO VEREADOR JONAS BARROS, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

Ver. JONAS BARROS
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR JONAS BARROS

JUSTIFICATIVA

DO PROJETO DE LEI Nº 062/2011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

Senhores Vereadores,

A proposição ora apresentada tem a finalidade de zelar pela história, cultura, e pela valorização da nossa cidade, especialmente, da nossa gente, que com ardor e brilhantismo trouxeram a grandeza de nossa terra aos dias atuais. Esta homenagem é uma demonstração de carinho, respeito, reconhecimento e admiração da população e do Poder Legislativo de Gurupi ao **Sr. Carlos Henrique Barroso,** e seus fimiliares, filho de Edgar Barroso de Souza, que era farmacêutico, e da senhora Celina Barroso, do lar, nascido em São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 06/05/1933, o mesmo chegou a Gurupi no ano de 1968, casou com a senhora Josefa Vieira Barroso, natural de Alvorada/TO.

O **Sr. Carlos Henrique Barroso** sempre foi comerciante, e quando chegou em Gurupi montou um armazém, depois montou o Bazar do Carlos e após alguns anos abriu a primeira lotérica de Gurupi, no ano de 1973. O Sr. Carlos Barroso faleceu em 2005, após dois longos anos de luta contra a enfermidade que lhe acometeu. Assim, como relatado no breve histórico acima, o Sr. Carlos foi um dos pioneiros da nossa cidade, foi também empreendedor, alavancando a economia local e gerou empregos para a população.

Por tudo que a pessoa homenageada representou para o município de Gurupi e, considerando seus relevantes serviços prestados, avaliamos que é mais do que justo prestar-lhe esta manifestação honrosa. E assim, contando com o reconhecimento de todos, que externam a noção da causa e o sentimento de satisfação da população, conclamamos aos nobres pares a aprovação da presente matéria legislativa.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JONAS BARROS, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

Ver. JONAS BARROS
PRESIDENTE